



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 89/2021

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 89/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 35073273

PA COPAM Nº: 3668/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Micro Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli-ME	CNPJ:	34.631.789/0001-09
EMPREENDIMENTO:	Micro Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli-ME	CNPJ:	34.631.789/0001-09
MUNICÍPIO(S):	Machado	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT/Y: 21°42' 22" S		LONG/X: 45°54' 12" O

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Há incidência de critério locacional (o empreendimento está localizado na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica)

CÓDIGO: PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-18-1	capacidade de recebimento 90 m ³ /dia	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2

CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	
F-01-01-6	área útil 0,09 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	2	1
F-01-09-5	área útil 0,1 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	2	
F-05-07-1	capacidade instalada 0,1 t/dia	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	2	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Fabio Todescato – Engenheiro Agrônomo	CREA 116809 D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Simone Vianna NC Teixeira - Gestora Ambiental	1.065.891-2	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 10/09/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **35071990** e o código CRC **449A44BE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046686/2021-69

SEI nº 35071990



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 89 (SEI! 35071990/2021)

O empreendimento **MICRO BIOTA ASSESSORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME**, CNPJ 34.631.789/0001-09 requer junto a esta superintendência a licença ambiental para exercer as atividades de **Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos** na zona rural do município de Machado-MG.

Em 23 de julho de 2021 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado – **LAS nº 3668/2021**, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) elaborado sob responsabilidade do Engº Agrônomo Fábio Todescato, CREA Registro 0116809D MG e ART MG20210443468 e MG20210386662

O empreendimento será **localizado** na Rodovia Vital Brasil, BR 267 (Machado – Carvalhópolis), km 41, zona rural do município de Machado/MG, sob as coordenadas geográficas Latitude: 21°42' 22" S e Longitude: 45°54' 12" O, Datum WGS 84.



Figura 1 – Polígono do empreendimento – Imagem Google Earth

As **atividades** objeto deste licenciamento estão listadas a seguir sendo enquadrados em classe 2 conforme a **DN 217/2017** e sem incidência do critério locacional.

F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, com capacidade de recebimento de 90 m³/dia com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (*capacidade de recebimento < 100 m³/dia*), sendo classificado como classe 2;



F-01-01-6 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, com área útil de 0,09 ha com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (área útil < 0,1 ha), sendo classificado como classe 2;

F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, com área útil de 0,1 ha com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (área útil < 0,5 ha), sendo classificado como classe 2;

F-05-07-1 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, com capacidade instalada de 0,1 t/dia com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “pequeno” (capacidade instalada <5 t/dia), sendo classificado como classe 2;

Em consulta a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **IDE – SISEMA** verificou-se que o empreendimento está localizado na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e no interior da APA Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio do Machado. A APA é de Uso Sustentável.

Segundo a deliberação Normativa 217/2017 a localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas, confere o peso 1 no critério locacional ao empreendimento. Em consulta ao SLA verificou-se que não foi considerado o fator locacional supracitado no enquadramento do empreendimento nem apresentado nenhum estudo referente à localização.

Enquadramento			
Classe predominante resultante	Fator locacional resultante	Modalidade do licenciamento	Tipo da solicitação
2	0	LAS RAS	Nova solicitação

O empreendimento possui um LAS Cadastro nº 92763560/2019 no endereço Sítio Grão Mogol no bairro limeiras no município de Machado e apresentou um documento de esclarecimento no qual consta que os dois empreendimentos são distintos e em locais diferentes sendo um no Sítio Grão Mogol (coordenadas geográficas Lat: 21° 43' 52" e Long: 45° 55' 10", WGS 84) e o outro, relativo a este LAS na Rodovia Vital Brasil – BR 267, km 41, Fazenda Cachoeirinha (coordenadas geográficas Lat: 21° 42' 22" e Long: 45° 54' 12", WGS 84).

No preenchimento do SLA foi informado que haverá uso ou intervenção em recurso hídrico (pergunta cód-07036) não sendo informado qual intervenção ou outorga. Ainda no preenchimento do SLA foi informado que a utilização do recurso hídrico será exclusiva de concessionária local (pergunta cód-07092).

No caso de haver uso intervenção em recurso hídrico que não seja a concessionária local o empreendimento deverá providenciar a sua regularização junto ao órgão ambiental antes da formalização do LAS conforme o parágrafo único do art. 15 da DN 217/2017.



Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

O levantamento topográfico planaltimétrico apresentado não contem elementos essenciais como as curvas de nível, por exemplo, não sendo possível avaliar a declividade do terreno.

Documentos apresentados:

Registro de Imóvel matrícula nº 17.368 para a Fazenda da Cachoeirinha desmembrada, desapropriada, com posse para o município de Machado de uma área com 50.000 m².

Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal estando em conformidade com a legislação municipal emitida em 04/07/2021 para as atividades pretendidas nesse licenciamento, (códigos F-05-18-1, F-01-01-6, F-01-09-5 e F-05-07-1) para a Fazenda Cachoeirinha, coordenadas geográficas Latitude: 21°42' 22,95" S e Longitude: 45°54' 12,56" O.

Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/APP registro nº 7509393 emitido em 26/06/2021 com validade até 26/09/2021 para o endereço Sítio Grão Mogol não sendo válido para este licenciamento.

Cadastro Ambiental Rural – CAR da *Fazenda da Cachoeirinha* sob Registro no CAR: MG-3139003-AAA4.7E6F.DF3C.449^a.BC18.F7DC.2F83.5A32 com data de cadastro 10/08/2020, com 3,8934 módulos fiscais e coordenadas geográficas Lat: 21° 42' 21,79" e Long: 45° 54' 21,66"). Constam no CAR os seguintes dados: Área Total do Imóvel de 101,2288 ha, Área de Preservação Permanente de 0 (zero), Área Consolidada de 0 (zero) e Área de Reserva Legal de 0 (zero). A figura com o contorno da área está ilegível. Caso exista remanescente de vegetação nativa na área total o mesmo deverá ser declarado como Reserva Legal.

Em **conclusão**, pelas inconsistências verificadas no preenchimento do SLA, pelo enquadramento do empreendimento sem considerar o critério locacional e pela insuficiência técnica, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento *Micro Biota Assessoria & Soluções Ambientais Eireli-ME*.